

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
008/2023, CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
CARMELO - MG E ALLCOPY LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: 21/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 016/2023
Aditamento 001/2024

PREÂMBULO

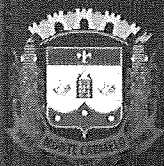
Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG**, com sede nesta cidade, Rua Tomé de Souza - 555, Bairro Jardim dos Ipês, Monte Carmelo-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 14.309.636/0001-24, representado por seu Presidente, Amir Campos Ferreira, brasileiro, divorciado, agente político, portador da cédula de identidade nº MG 1.476.489, inscrito no CPF sob o nº 366.034.146-00, residente e domiciliado na Rua Tito Fulgêncio - 04, Bairro Centro, em Monte Carmelo, e de outro lado, na condição de **CONTRATADA**, a Empresa **ALLCOPY LTDA**, empresa sediada na Rua Tapajós, nº 451, Vila Tapajós, cidade de Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob nº 41.738.568/0001-91, neste ato representado por **JOÃO PEREIRA BORGES**, residente e domiciliado na Rua Joanico Rodrigues Cunha, 40, Bairro Vigilato Pereira, inscrito no CPF sob o nº 514.420.516-04, RG 4.628.989, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato administrativo nº. 008/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento fundamenta-se no art.107, da lei 14.133/21, cláusula quarta do contrato de nº 08/2023, em que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A cláusula de previsão permissiva de termo aditivo no instrumento contratual é cláusula quarta e oitava do pacto contratual nº. 008/2023.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária 2024: 01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. Atesto aqui que as despesas decorrentes deste termo aditivo existem créditos orçamentários vinculados à contratação e no PCA – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES conforme Portaria de nº 031/2023 em prorrogações de contratos.

DOS SERVIÇOS EXTRAS E DOS ADITAMENTOS

O presente aditamento tem como justificativa o fato da Câmara Municipal necessitar DIARIAMENE das máquinas para impressão de documentos, e o modo da contratação justifica-se pelo fato de que a locação proporciona economia aos cofres públicos, vez que se paga por página impressa, não tendo custo com manutenção.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

O pagamento pela realização dos serviços será pelo valor global de R\$ 31.092,87, sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 2.591,07, tendo sido acrescido 3,23% referente ao percentual de reajuste previsto na cláusula 4 e 8 do contrato original e art. 125 da lei 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente referente ao objeto, obrigações do contratante e do contratado. Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Monte Carmelo/MG, 01 de junho de 2024.

AMIR CAMPOS
FERREIRA:366034
14600

Assinado de forma digital por
AMIR CAMPOS
FERREIRA:36603414600
Dados: 2024.05.21 15:06:39
-03'00'

AMIR CAMPOS FERREIRA- BATATA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALLCOPY

Assinado de forma
digital por ALLCOPY
Dados: 2024.05.21
14:26:26 -03'00'

ALLCOPY LTDA
CNPJ nº 41.738.568/0001-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Alvanir Rodrigues de Oliveira Reis - 646.588.216-72
Ana Carolina Oliveira Rosa - 140.603.256-51